



BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

QUINTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº 267 - 1 Página

www.bandeiradosul.mg.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 243/2020

“Institui Comissão de Transição de Governo”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O INCISO VIII DO ART. 69 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E

CONSIDERANDO o teor da Lei Estadual MG n.º 19.434/2011, que dispõe sobre a instituição de comissão de transição por candidato eleito para o cargo de Governador do Estado ou Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO que a referida norma estadual, aplicável aos municípios de Minas Gerais, consagra ao candidato eleito para o cargo de Governador do Estado ou Prefeito Municipal o direito de instituir comissão de transição, com o objetivo de inteirar-se do funcionamento dos órgãos e das entidades das administrações públicas estadual e municipal e preparar os atos de iniciativa do novo Governador do Estado ou Prefeito Municipal, a serem editados imediatamente após a posse;

CONSIDERANDO que a transição governamental visa a propiciar condições para que o chefe do Poder Executivo em término de mandato possa informar ao candidato eleito sobre as ações, projetos e programas em andamento, visando a dar continuidade à gestão pública, bem como permite que o futuro gestor, antes da sua posse, possa conhecer, avaliar e receber do atual chefe do Poder Executivo todos os dados e informações necessários à elaboração e implementação do programa do novo governo.

DECRETA

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Transição de Mandato, com a atribuição de organizar as informações da atual gestão pública municipal, para subsidiar as ações da próxima Administração Municipal relacionados à transição governamental para a gestão 2021-2024.

Art. 2º - O processo de transição de mandato terá início no dia 19 de novembro e se encerrará em 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 3º - A Comissão de Transição de Governo será composta pelos membros, a saber:

I - 3 (três) membros indicados pelo atual Prefeito Municipal:

- 1) João Dias Neto – Contador
- 2) João Rabelo Filho – Tesoureiro
- 3) Regina Maria Rodrigues Franco – Agente Administrativo

II - 1 (um) membro indicado pelo Prefeito eleito

- 1) Maria Teodora Tavares

§ 1º - A comissão de que trata este artigo ficará sob a coordenação da Sra. Maria Teodora Tavares.

§ 2º - As atividades dos membros da comissão não serão gratificadas.

Art. 4º - Fica garantido à Comissão de Transição de Governo o direito de acesso às informações relativas às contas públicas, aos programas e aos projetos do governo, bem como requisitar, informações dos órgãos e das entidades da administração pública.

Art. 5º - Os órgãos e entidades da administração pública ficam obrigados a fornecer as informações solicitadas pela comissão de transição bem como a prestar-lhe o apoio técnico e administrativo necessário.

Art. 6º - Caberá à Comissão de Transição de Mandato:

I – proceder ao levantamento de informações junto aos Departamentos e Setores do Poder Executivo, para subsidiar as

ações de planejamento da futura Administração Pública Municipal;

II – realizar as atividades necessárias para o bom e ágil andamento dos trabalhos a seu encargo, a fim de subsidiar a equipe da futura Administração com os elementos necessários ao início de sua gestão;

III – Elaborar o relatório Final dos trabalhos desenvolvidos.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 19 de novembro de 2020.

EDMILSON ALVES FRANCO

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [http://bandeiradosul.mg.gov.br/no link](http://bandeiradosul.mg.gov.br/no_link) Diário Oficial.

